

j) Duração e Horário de Trabalho na Administração Pública — D.L. n. 259/98, de 18/08 (alterada pelo D.L. n.º 169/06, de 17/08);

l) Regime Jurídico do Sector Empresarial Local — lei n. 53-F/06, de 29/12;

11.3 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — os candidatos admitidos na sequência da aplicação dos métodos anteriormente definidos serão convocados para uma entrevista profissional de selecção, a qual terá a duração máxima de 30 minutos e visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades ao exercício da função do lugar a prover, sendo a mesma valorada de 0 a 20 valores, mediante a ponderação dos parâmetros a seguir mencionados, classificada com base na seguinte fórmula:

$$EPS = (a + b + c + d + e) : 5$$

em que:

*a* = interesse e motivação profissionais.

*b* = capacidade de comunicação e expressão.

*c* = capacidade de organização e inovação.

*d* = sentido de responsabilidade.

*e* = conhecimento dos problemas e tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

12 — A falta de comparência dos candidatos a prova oral de conhecimentos e ou a entrevista profissional de selecção determina a sua exclusão.

13 — A classificação final (CF), expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará na média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção atrás referidos por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC + POC + EPS) : 3$$

14 — Em caso de igualdade serão aplicados os critérios de preferência estabelecidos na lei.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos diversos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

16 — As Publicações da relação de candidatos ao concurso e lista de classificação final serão efectuadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do D.L. n. 204/98, de 11/07.

17 — A composição do júri e a seguinte:

Presidente — António Luís Machado Olaio, vice-presidente da Câmara Municipal de Alfandega da Fé.

1 — Vogal efectivo — Dr. João Paulo Mendes Fraga, chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Mirandela, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2 — Vogal efectivo — Dr. Vicente António Fernandes Seixas, Chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Alfandega da Fé;

1 — Vogal suplente — Arquitecto Rui Amílcar Dias Martins Gonçalves, chefe de Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal de Alfandega da Fé;

2 — Vogal suplente — Dr. Maria da Conceição Bastos Pereira, chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico e Social da Câmara Municipal de Alfandega da Fé.

18 — Regime de Estágio — o estágio tem carácter probatório, com a duração de um ano e desenvolve-se em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do artigo 5.º do D.L. n. 265/88, de 28/06.

18.1 — O júri do estágio será o mesmo do presente concurso.

18.2 — A avaliação final do estágio será feita com base nos seguintes elementos:

a) Relatório final de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu término;

b) Classificação de serviço obtida durante aquele período e, sempre que possível, os resultados da formação profissional.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Carlos Pontes Figueiredo Sarmento*.

2611070523

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAÍZERE

### Aviso n.º 24870/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com a deliberação desta Câmara Municipal tomada em reunião de 8 de Agosto último e face à Reorganização dos Serviços deste Município, publicada na 2.ª série do *Diário da República* — 2º Suplemento, número 141, de 24 de Julho deste ano, são mantidas as comissões de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia de 2º grau, Maria Amália Cunha da Silva Carvalho Rodrigues e Eng. José Luís Alves de Carvalho, passando a dirigir, respectivamente, a Divisão Administrativa e a Divisão de Urbanismo, Edificação e Serviços Urbanos, até ao terminus das suas comissões de serviço.

26 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Paulo Tito Morgado*.

2611070497

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAMAR

### Aviso n.º 24871/2007

#### Concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) de contabilidade e administração, engenharia zootécnica e sociologia

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 05 de Novembro de 2007, e usando da competência que me confere a alínea *a*) n.º 2 do artigo 68º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se encontra aberto concurso externo de ingresso para três técnicos superiores de 2ª classe — estagiários, pertencentes ao grupo profissional técnico superior, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Nos termos do artigo 41º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foram efectuadas consultas na BEP nos dias 06 e 09 de Novembro do ano em curso e emitidas pela DGAEP, por ofícios n.ºs 8759, 8879 e 9250 de 07, 12 e 22 de Novembro do ano em curso, respectivamente, as declarações de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial com o perfil para os lugares pretendidos, postos a concurso.

O concurso é aberto nas seguintes condições:

Concurso referência I — 1 lugar da carreira / categoria de Técnico superior de 2ª classe (Estagiário) de Contabilidade e Administração;

Concurso referência II — 1 lugar da carreira / categoria de Técnico Superior de 2ª classe (Estagiário) de Engenharia Zootécnica;

Concurso referência III — 1 lugar da carreira / categoria de Técnico Superior de 2ª classe (Estagiário) de Sociologia.

1 — Quota de emprego: nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como as respectivas capacidades de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6º e 7º do diploma supramencionado.

2 — O concurso é válido para as vagas anunciadas, cessando com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é na área e edifício sede do município de Armamar.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho (caracterização genérica).

5 — O concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que adaptou à administração local o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

6 — O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 321, do sistema retributivo da função pública, fixado em 1 048,87€ e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os indivíduos que até ao fim do prazo de candidaturas satisfaçam os seguintes requisitos:

7.1 — São requisitos gerais de admissão os mencionados no artigo 2º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.